

## **LEI N° 2.161/2013 – LEGISLATIVO**

**EMENTA:** Institui no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE o dia do “**LOUVA SANTA CRUZ**” e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 038/2013 – LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Santa Cruz do Capibaribe dia do LOUVA SANTA CRUZ, o qual passará a constar no calendário Oficial do Município.

Art. 2º - O evento “**LOUVA SANTA CRUZ**” será comemorado anualmente na data de 01 de novembro.

Parágrafo único – Durante a realização do evento instituído no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir de todas as formas possíveis para a sua realização.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 03 de maio de 2013.

**Antônio Gomes Bezerra Júnior**  
Presidente

**José Afrânio Marques de Melo**  
1º Secretário

**Ligivânio Vieira da Silva**  
2º secretário